



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
E S T A D O D O P A R A N Á
Gabinete do Prefeito
Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

LEI Nº 1.623/2015

**SÚMULA: Denomina ruas no
“Residencial Vilabella”.**

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, de acordo com o art. 49 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar “Residencial Vilabella” o Bairro localizado nas imediações do Conjunto Habitacional Antônio Ortigoza e Bairro São Francisco.

Art. 2º - As ruas abaixo descritas, localizadas no “Residencial Vilabella” passam a ter as seguintes denominações:

- I** – Rua 03 – Rua Afonso Sperandeo;
- II** – Rua 04 – Rua Rinaldo Bernardelli;
- III** – Rua 05 – Rua Dr. Aluísio Telmo Mair;
- IV** – Rua 06 – Rua Dalila de Camargo Lima;
- V** – Rua 07 – Rua Maria Júlia Silveira Camargo; e
- VI** – Rua 08 – Rua Pedro Ninho Gimenes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Cambará, em 22 de setembro de 2015.

João Mattar Olivato
Prefeito Municipal de Cambará